



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO FACE A REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO, APROVADA JUNTO À CEF, DADAS AS MUDANÇAS DE QUANTITATIVOS, COM DECRÉSCIMOS E ACRÉSCIMOS DE ÁREA DE RUAS BEM COMO DE DEMAIS SERVIÇOS, O QUE GEROU ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI 5º TERMO DE ADITIVO – AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRENCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E BLOCOS INTERTRAVADOS, NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU SONHO E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE **ACRÉSCIMO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 33.868,51** (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COOBRAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **18.063.512,91** (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PASSOU PARA **R\$ 18.097.381,42** (DEZOITO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) APÓS O ACRÉSCIMO DE **R\$ 33.868,51** (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 18.063.512,91
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	R\$ - 154.889,69
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG	R\$ 17.908.623,22
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO – 1ª ADEQUAÇÃO JUNTO A CEF	R\$ 154.889,69
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO	R\$ 18.063.512,91
VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO – 2ª ADEQUAÇÃO JUNTO A CEF	R\$ 33.868,51
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª ADEQUAÇÃO(2ª JUNTO A CEF)	R\$ 18.097.381,42
PERCENTUAL ACUMULADO	0,19%

VALOR ATUAL DE CONTRATO – R\$ 18.097.381,42

VALOR ATUAL DE CONVÊNIO - R\$ 18.097.381,42

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

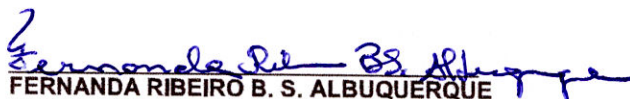
O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, I, "A E" B", § 1º, DA LEI N.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

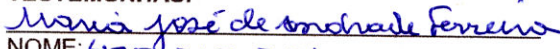
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.


CAMPINA GRANDE/PB, 30 DE MAIO DE 2022


FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS
CONTRATANTE


JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: 475.715.354-68


NOME: 063.997.994.-02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 6684911/2022

Expedição: 25/02/2022, às 09:37:47

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.098/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1980
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 58.402-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TAVARES	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (83) 3341-1471		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **10:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220423159

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILO BARROS CAMBOIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1607156512**

Registro: **1607156512PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: **08.993.917/0001-46**

RUA TREZE DE MAIO

Nº: **329**

Complemento: **3º Andar Sala 305**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

UF: **PB**

CEP: **58400290**

Contrato: **2.08.003/2018**

Celebrado em: **14/01/2022**

Valor: **R\$ 18.129.703,89**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSAS**

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

UF: **PB**

CEP: **58000000**

Data de Início: **14/01/2022**

Previsão de término: **30/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **undefined**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

CPF/CNPJ: **08.993.917/0001-46**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO	38.171,49	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	179.821,03	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	44.959,98	m
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO	38.171,49	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	179.821,03	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	44.959,98	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E EM BLOCOS INTERTRAVADOS NOS BAIRROS BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPIANO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU, E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER A REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.08.003/2018.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dAZwW

Impresso em: 18/01/2022 às 09:34:33 por: , ip: 45.228.144.39

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

CREA-PB





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220423159

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Daniilo Barros Camboim
 Eng. Civil

DANILO BARROS CAMBOIM CPF: 064.745.224-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ: 08.993.917/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **17/01/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **3514418**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dAZwW
 Impresso em: 18/01/2022 às 09:34:34 por: , ip: 45.228.144.39

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – 2º ADITIVO DE VALOR

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DE CAMPINA GRANDE-PB - CAMPINA GRANDE / PB
CONTRATO: 1.047.251-22

Justificativa técnica para o 2º aditivo de valor da obra:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DE CAMPINA GRANDE-PB - CAMPINA GRANDE / PB.

Após a execução de diversas ruas, foi constatado alterações de quantitativos em relação ao projeto licitado, as ruas que sofreram modificações serão descritas individualmente a seguir:

II - BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI

A - RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO

Houve decréscimo de 126,63 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

III- CONJUNTO SONHO MEU

A - RUA LUIZ FLORENTINO DE SOUZA - TRECHO 2

Houve acréscimo de 56,39 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

IV- BAIRRO CATINGUEIRA

A - RUA CANTOR EVALDO BRAGA

Houve decréscimo de 107,88 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

B - RUA FELIZARDO SEZEFREDO DE ALMEIDA

Houve decréscimo de 64,24 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

C - RUA ÁUREA MOURA RIBEIRO

Houve decréscimo de 18,50 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

D - RUA ANTONIO GUILHERMINO SOUZA

Houve acréscimo de 9,70 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

E - RUA JOSÉ G. SOUZA - TRECHO 3

Houve decréscimo de 20,16 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

F - RUA JOSÉ G. SOUZA - TRECHO 2

Houve acréscimo de 22,64 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

G - RUA JOSÉ G. SOUZA - TRECHO 1

Houve acréscimo de 30,48 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - TRAVESSA FELIZARDO S. DE ALMEIDA

Houve decréscimo de 4,92 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

I - RUA LUIS FERREIRA DA SILVA - TRECHO 2

Houve acréscimo de 203,10 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

J - RUA LUIS FERREIRA DA SILVA - TRECHO 1

Houve acréscimo de 17,96 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

K - PROFESSOR EVALDO CRUZ - TRECHO 3

Houve decréscimo de 24,82 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

L - PROFESSOR EVALDO CRUZ - TRECHO 2

Houve acréscimo de 20,02 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

M - PROFESSOR EVALDO CRUZ - TRECHO 1

Houve acréscimo de 40,52 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

VI- CONJ. JOÃO AGRIPINO

B - RUA VENÂNCIO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 95,57 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

C - RUA VENÂNCIO NOGUEIRA DA SILVA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 153,01 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados os serviços de drenagem pluvial seguindo projeto e as medidas coletadas in loco.

D - RUA SEVERINO VALERIANO DE OLIVEIRA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 99,05 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

E - RUA SEVERINO VALERIANO DE OLIVEIRA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 161,05 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados os serviços de drenagem pluvial seguindo projeto e as medidas coletadas in loco.

F - RUA SEVERINO FELIPE DE SOUZA

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

G - RUA GABRIELA VICTOR VASCONCELOS - TRECHO 2

Houve acréscimo de 23,69 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - RUA GABRIELA VICTOR VASCONCELOS - TRECHO 1

Houve acréscimo de 6,08 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

I - RUA PROFESSOR EDNALDO PAIVA

Houve acréscimo de 7,37 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

J - RUA MARIA NECI B. DA SILVA - TRECHO 1

Houve acréscimo de 76,70 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

K - RUA MARIA EVA DE MOURA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 66,89 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

L - RUA MARIA EVA DE MOURA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 99,42 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

M - RUA GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA

Houve decréscimo de 207,62 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

N - RUA JOÃO AGRIPINO DOS SANTOS - TRECHO 2

Houve decréscimo de 74,66 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

O - RUA JOÃO AGRIPINO DOS SANTOS - TRECHO 1

Houve decréscimo de 220,96 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados ao projeto e as medidas coletadas in loco.

P - RUA GERALDO DE FÁTIMA PAIVA MAIA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 81,83 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

Q - RUA MARIA NECI B. DA SILVA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 162,54 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

R - RUA GERALDO DE FÁTIMA PAIVA MAIA- TRECHO 1

Houve decréscimo de 129,73 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

S - RUA ADMA TAVARES ARAUJO

Houve decréscimo de 835,89 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados ao projeto e as medidas coletadas in loco.

T - RUA FLORIANÓPOLIS - TRECHO 2

Houve acréscimo de 39,77 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

U - RUA FLORIANÓPOLIS - TRECHO 1

Houve decréscimo de 135,10 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

V - RUA SINDICALISTA FÉLIX FRANCISCO RODRIGUES

Houve decréscimo de 645,37 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados ao projeto e as medidas coletadas in loco.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

W - RUA CLAUDIO BEZERRA DE LIMA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 60,69 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados ao projeto e as medidas coletadas in loco.

X - RUA CASTOR DA PAZ - TRECHO 2

Houve decréscimo de 16,41 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

Y - RUA CASTOR DA PAZ - TRECHO 1

Houve decréscimo de 153,57 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados ao projeto e as medidas coletadas in loco.

Z - RUA CLAUDIO BEZERRA DE LIMA - TRECHO 2

Houve acréscimo de 474,93 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

AA - RUA CLAUDIO BEZERRA DE LIMA - TRECHO 3

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 302,14 m² da área da rua.

AB - RUA AURORA DINIZ PIRES

Houve decréscimo de 25,95 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

AC - RUA ANTONIO SALES DE ALMEIDA

Houve decréscimo de 15,16 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

VII- CONJ. MARIZ

B - RUA OBERDAN ALVES GOMES

Houve acréscimo de 26,10 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

C - RUA PROJETADA II

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

D - RUA EDVIRGES PEREIRA DE SOUZA

Houve decréscimo de 15,28 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

E - RUA RITA DOS SANTOS ARAUJO

Houve decréscimo de 2,01 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

F - RUA FREI DAGOBERTO - COMPLEMENTO

Houve decréscimo de 308,27 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

G - RUA JOANA GUEDES DE AQUINO

Houve acréscimo de 25,94 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - RUA URBANA ALVES GOMES

Houve acréscimo de 26,05 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

I - RUA PROJETADA I

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

J - RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA MENDONÇA

Houve decréscimo de 39,71 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

K - RUA EDUARDO CORREIA LIMA

Houve acréscimo de 44,80 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

L - RUA FRANCICLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA

Houve acréscimo de 469,88 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

VIII- BAIRRO ITARARÉ

B - RUA ANA PAULA DUARTE MEDEIROS - TRECHO 1

Houve decréscimo de 127,40 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

C - RUA ANA PAULA DUARTE MEDEIROS - TRECHO 2

Houve acréscimo de 102,48 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

D - RUA AGENTE DE INVESTIGAÇÃO JOSÉ SEVERIANO

Houve decréscimo de 51,50 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

E - RUA MAJOR SOUZA SANTOS

Houve decréscimo de 4,45 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

F - RUA JÚLIO FERREIRA TAVARES - TRECHO 2

Houve acréscimo de 83,65 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

G - RUA JÚLIO FERREIRA TAVARES – TRECHO 1

Houve acréscimo de 105,28 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

H - RUA JUIZ PEDRO NOGUEIRA DE MORAIS

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

I - RUA JOSÉ SOARES DE SANTANA

Houve acréscimo de 42,43 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

J - RUA JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES

Houve decréscimo de 4,96 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

K - RUA JOÃO DE LEMOS PESSOA

Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha.

L - RUA DR. GILVAN BARBOSA

Houve decréscimo de 38,92 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

M - RUA DR. AROLDO CRUZ

Houve acréscimo de 2,63 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

N - RUA AROLDO NASCIMENTO CABRAL

Houve acréscimo de 10,52 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

O - RUA ANTONIO FRANCISCO DO BÚ

Houve decréscimo de 119,08 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

IX- BAIRRO SANTA CRUZ

B - RUA ANTONIO CARVALHO SOUZA

Houve decréscimo de 8,86 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

C - RUA DEPUTADO EVERALDO DA COSTA AGRA

Houve decréscimo de 74,32 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

D - RUA JOSÉ LUCAS GAUDÊNCIO

Houve decréscimo de 243,34 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

E - RUA PEDRO SIQUEIRA LUNA

Houve decréscimo de 325,87 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foi retirado a execução dos bueiros pois já tinha sido executado anteriormente.

F - RUA WALLACE ALVES GOMES

Houve decréscimo de 22,04 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

G - RUA SERGIO URBANO PINTO FONSECA- TRECHO 01

Houve decréscimo de 22,04 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

H - RUA SERGIO URBANO PINTO FONSECA- TRECHO 02

Houve decréscimo de 46,95 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

I - RUA MARCIO MOREIRA ANTUNES- TRECHO 01

Houve decréscimo de 158,09 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

J - RUA MARCIO MOREIRA ANTUNES- TRECHO 02

Houve acréscimo de 136,66 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

K - RUA MANOEL HENRIQUE FRANÇA - TRECHO 01

Houve decréscimo de 42,24 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

M - RUA MANOEL HENRIQUE FRANÇA - TRECHO 02

Houve acréscimo de 2,60 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

N - RUA JOSINALDO FAUSTINO VASCONCELO - TRECHO 01

Houve decréscimo de 42,24 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

O - RUA OSINALDO FAUSTINO VASCONCELO - TRECHO 02

Houve acréscimo de 15,30 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

P - RUA JOÃO BATISTA NEVES - TRECHO 01

Houve decréscimo de 7,91 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

Q - RUA JOÃO BATISTA NEVES - TRECHO 02

Houve decréscimo de 80,41 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

R - RUA JOÃO BATISTA NEVES - TRECHO 03

Houve acréscimo de 38,65 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

X- BAIRRO SANTA ROSA

B - RUA GILSON MARINHO DA SILVA

Houve decréscimo de 169,99 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

C - VIA MARGINAL ESQUERDA DO CANAL

Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

D - RUA ADALGISA CESAR DE ALMEIDA

Houve decréscimo de 102,7 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

E - RUA EULINA NEVES DE ARAUJO

Houve decréscimo de 316,10 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

F - RUA EURIDES DE FARIAS CORREIA DE MELO

Houve decréscimo de 85,38 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

G - RUA FAUSTO COSTA AGRA

Houve decréscimo de 61,77 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - RUA JOEL PEREIRA CAVALCANTI

Houve decréscimo de 61,47 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

I - RUA LUIZ FERREIRA NEVES FILHO

Houve decréscimo de 72,33 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

J - RUA SANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO

Houve decréscimo de 49,92 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foi inserido os serviços de locação da rede de drenagem pluvial.

K - RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 1.640,00 m² da área da rua.

XI- BAIRRO JARDIM PAULISTANO

B - RUA MARIA GOMES CARNEIRO - TRECHO 1

Houve acréscimo de 96,44 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados seguindo os projetos e as medidas coletadas in loco.

C - RUA MARIA GOMES CARNEIRO - TRECHO 2

Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

D - RUA SERGIPE - TRECHO 1

Houve decréscimo de 57,69 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

por piso em concreto. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

E - RUA SERGIPE - TRECHO 2

Houve acréscimo de 36,13 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

F - RUA SERGIPE - TRECHO MANOEL ALVES E MANOEL V. DA SILVA

Houve decréscimo de 1,11 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foi ajustado o item de tubo de concreto de 1.000 mm para atender as quantidades colhidas in loco.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

G - RUA PREFEITO ANTONIO COUTINHO

Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - RUA MANOEL LEONARDO GOMES

A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

I - RUA JOSÉ BRAZ DO REGO

Houve decréscimo de 75,01 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

J - RUA INÁCIO CLEMENTE DE SOUZA

Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

K - RUA FRANCISCO TITO - TRECHO 2

Houve decréscimo de 13,39 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

L - RUA FRANCISCO TITO - TRECHO 1

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

M - RUA ESPÍRITO SANTO

Houve decréscimo de 319,26 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

N - RUA EDÉSIO SILVA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 169,04 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

O - RUA EDÉSIO SILVA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 72,27 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

P - RUA CLAUDINO DE OLIVEIRA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 4,51 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas.

Q - RUA CLAUDINO DE OLIVEIRA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 4,51 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

R - RUA MANOEL VIEIRA DA SOUZA

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 1.261,42 m² da área da rua.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

S - RUA ORLANDO CAVALCANTE OLIVEIRA

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 1.380,37 m² da área da rua.

XII- BAIRRO BODOCONGÓ

C - RUA FRANCISCO NÓBREGA

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

D - RUA ELIAS FIALHO DE ARAUJO

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

**XIII- BAIRRO NOVO CRUZEIRO - ENTORNO DA JOÃO
WALLIG**

B - RUA AUGUSTO SEVERIANO

Houve acréscimo de 144,24 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

C - RUA ROSA FARIAS DANTAS - TRECHO 2

Houve decréscimo de 100,01 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

D - RUA ROSA FARIAS DANTAS - TRECHO 1

Houve decréscimo de 75,66 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial foram ajustados seguindo os projetos e as medidas coletadas in loco.

E - RUA NELI VIEIRA LACERDA

Houve decréscimo de 423,89 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

F - RUA MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 284,81 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

G - RUA MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA - TRECHO 1

Houve acréscimo de 68,49 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

H - RUA FARMACÊUTICO JOÃO NÓBREGA - TRECHO 2

Houve acréscimo de 341,56 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

I - RUA FARMACÊUTICO JOÃO NÓBREGA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 160,20 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

J - RUA MANOEL COSTA PALMEIRA

Houve decréscimo de 171,52 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

K - RUA JOSEFA SCHAFFER

Houve decréscimo de 62,31 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

L - RUA JOSÉ AMILTON NEVES - TRECHO 01

Houve decréscimo de 211,41 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

M - RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 201,60 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

N - RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 78,51 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

O - RUA BELTRANO DE FARIAS

Houve acréscimo de 592,23 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram ajustados alguns itens e inseridos outros serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

P - RUA JOSÉ AMILTON NEVES - TRECHO 02

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 1.528,41m² da área da rua.

XIV- BAIRRO NOVO CRUZEIRO

B - RUA HERMINIO MONTEIRO - TRECHO 1

Houve decréscimo de 154,34 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

C - RUA HERMINIO MONTEIRO - TRECHO 2

Houve decréscimo de 44,29 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

D - RUA ADVOGADO JOÃO RUFINO

Houve decréscimo de 71,88 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

E - RUA ANTONIETA DE ARAUJO LUCENA

Houve decréscimo de 284,72 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Foram inseridos os serviços referentes a execução de calçadas após realização do projeto básico de implantação de calçadas, com a substituição do piso em bloco intertravado por piso em concreto.

F - RUA JOEL PEREIRA CAVALCANTI - TRECHO 2

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 307,20 m² da área da rua.

G - RUA JOEL PEREIRA CAVALCANTI - TRECHO 1

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 341,91 m² da área da rua.

XV- BAIRRO MALVINAS

B - RUA FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 81,99 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

C - RUA LÍDA BATISTA MARQUES - TRECHO 2

Houve decréscimo de 38,69 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

D - RUA LÍDA BATISTA MARQUES - TRECHO 1

Houve decréscimo de 17,29 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

E - RUA JOSÉ HONÓRIO DA SILVA - TRECHO 2

Houve acréscimo de 166,57 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

F - RUA JOSÉ HONÓRIO DA SILVA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 31,34 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

G - RUA FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 111,90 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - RUA CORNÉLIO JACINTO DA SILVA

Está já se encontrava pavimentada e todos os serviços referentes a ela foram excluídos.

I - RUA ARTHUR DE FRANÇA GAMELEIRA

Houve decréscimo de 56,09 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização. Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

J - RUA FRANCISCO EUFRASINO DA SILVA

Houve decréscimo de 119,73 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

K - RUA JOSÉ ANCHIETA QUEIROZ

Houve acréscimo de 1,13 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

L - AV. PLINIO LEMOS

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 8.106,69 m² da área da rua. E executados 3.500 m² de piso intertravados.

XVI- BAIRRO JARDIM BORBOREMA

B - RUA MARIA DAS MERCES RODRIGUES

Houve acréscimo de 21,67 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

C - RUA MONSENHOR JOSÉ COUTINHO - TRECHO 4

Houve acréscimo de 35,07 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

D - RUA MONSENHOR JOSÉ COUTINHO - TRECHO 3

Houve decréscimo de 35,07 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

E - RUA MONSENHOR JOSÉ COUTINHO - TRECHO 2

Houve decréscimo de 66,00 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

F - RUA MONSENHOR JOSÉ COUTINHO - TRECHO 1

Houve decréscimo de 17,55 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

G - RUA ROSA LOPES

Houve decréscimo de 247,91 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

H - RUA TERCINO MARCELINO DE OLIVEIRA

Houve decréscimo de 118,42 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

I - RUA MARIA ASSUNÇÃO PEREIRA DA SILVA

Houve acréscimo de 0,26 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

J - RUA JOSÉ PEREIRA LIMA

Houve acréscimo de 14,78 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

K - RUA JOSÉ AUGUSTO BRAYNER - TRECHO 2

Houve decréscimo de 69,14 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

L - RUA JOSÉ AUGUSTO BRAYNER - TRECHO 1

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 359,70 m² da área da rua.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

M - RUA JORNALISTA ANTONIO BORGES

Houve decréscimo de 62,45 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

N - RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 4,24 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

O - RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA - TRECHO 1

Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

P - RUA JOÃO CUNHA LIMA - TRECHO 2

Houve decréscimo de 95,39 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

Q - RUA JOÃO CUNHA LIMA - TRECHO 1

Houve decréscimo de 2,06 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

R - RUA ENFERMEIRA MARIA DA COSTA

Houve decréscimo de 113,63 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

S - RUA DR. PAULO ROBERTO MAYER - TRECHO 3

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 173,20 m² da área da rua.

T - RUA DR. PAULO ROBERTO MAYER - TRECHO 2

Houve decréscimo de 22,12 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

V - RUA DR. PAULO ROBERTO MAYER - TRECHO 1

Houve decréscimo de 91,70 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e botafora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

W - RUA CEL. LINDOLFO DE ALBUQUERQUE - TRECHO 6

Houve acréscimo de 107,01 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

X - RUA CEL. LINDOLFO DE ALBUQUERQUE - TRECHO 5

Houve acréscimo de 84,80 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

Y - RUA CEL. LINDOLFO DE ALBUQUERQUE - TRECHO 4

Houve acréscimo de 199,83 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

Z - RUA CEL. LINDOLFO DE ALBUQUERQUE - TRECHO 3

Houve acréscimo de 173,60 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

AA - RUA CEL. LINDOLFO DE ALBUQUERQUE - TRECHO 2

Houve acréscimo de 117,33 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

BB - RUA CEL. LINDOLFO DE ALBUQUERQUE - TRECHO 1

Houve acréscimo de 110,65 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

CC - RUA CLOVIS ANTONIO DA COSTA

Houve decréscimo de 324,38 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

DD - RUA ANTONIO BARBOSA RIBEIRO

Houve acréscimo de 38,32 m² na área da rua devido as larguras variáveis e inferiores ao projeto licitado. Para o movimento de terra, os serviços executados foram limpeza do terreno, escavação em material de 1^a categoria com escavadeira hidráulica, compactação com rolo liso e pé de carneiro, regularização da rua e bota-fora do material, assim, os outros serviços orçados não foram executados e serão suprimidos da planilha. A caiação do meio-fio não foi executada pois faz parte dos serviços contemplados pela STTP durante a execução da sinalização.

EE - RUA TERCINO MARCELINO DE OLIVEIRA - TRECHO 1

Foram inseridos os serviços completos para a pavimentação da referida rua, como os serviços de locação, terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos, totalizando 570,75 m² da área da rua.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

XVII- PONTE

AB - PONTE SOBRE CANAL - RUA MARIA GOMES CARNEIRO

Houve ajustes nos serviços de armação dos aços para atender completamente os serviços executados. Foi inserido o serviço de enrocamento de pedra para atender as demandas após o início das escavações.

XVIII- DRENAGEM PLUVIAL

A - RUA FERNANDO GOMES DE ARAÚJO

Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

B - RUA SEVERINO FERNANDES OLIVEIRA

Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

C - RUA SEVERINO LOPES BARBOSA

Os serviços de drenagem pluvial não foram executados pois a rua já era assistida por rede de drenagem pluvial.

D - RUA JOSÉ MOISES MEDEIROS NETO

Após análises da rua em questão, foi verificado a necessidade de execução de rede de drenagem pluvial para atender as demandas hídricas da rua.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BCD-0CD3-64A7-C3ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO BARROS CAMBOIM** (CPF 064.XXX.XXX-37) em 18/01/2022 09:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ADRIANO GOMES NASCIMENTO** (CPF 021.XXX.XXX-80) em 18/01/2022 11:40:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8BCD-0CD3-64A7-C3ED>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 02.08.014/2022

CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG

**CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR.
COMPROVAÇÃO DE MOTIVO
JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE
REGE A MATÉRIA.**

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.002/2019/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE**, o qual tem por escopo o acréscimo de valor de R\$ **33.868,51** (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para a ajuste das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, através do Engenheiro Fiscal, Certidões da Empresa.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, após a execução de diversas ruas, foram constatadas alterações de quantitativos em relação ao projeto inicialmente licitado, tendo sido relacionado todo o rol de ruas e suas consequentes alterações, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB através do Engenheiro Fiscal.

É o relatório. Fundamento e opino.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ ROCHA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4DC7-F7F8-F9BD-E816> e informe o código 4DC7-F7F8-F9BD-E816



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela assessoria técnica da Secretaria.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista, ressaltando, ainda, que questões de natureza técnica não são objeto de análise no presente parecer.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4DC7-F7F8-F9BD-E816> e informe o código 4DC7-F7F8-F9BD-E816



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC7-F7F8-F9BD-E816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 12:38:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4DC7-F7F8-F9BD-E816>



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **30.481/2022**, que até a presente data, consta em nossos arquivos, créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** de CNPJ **09.323.098/0001-92** inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 9 de junho de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2661-933E-06B2-6F7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 09/06/2022 12:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2661-933E-06B2-6F7A>



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1156.9533.3F91.21B0

Emitida no dia 07/06/2022 às 16:08:03

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:52:35 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **B429.B72D.E0AF.CC1A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052600455795904377

Informação obtida em 07/06/2022 08:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG.
PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR DE **R\$ 33.868,51** (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ **18.063.512,91** (DEZOITO MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ **18.097.381,42** (DEZOITO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE OBRAS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

OBJETO

CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 33.868,51 (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 18.097.381,42 (DEZOITO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I “A” E “B” E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16566/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Gta Comércio Varejista Ltda. **Objeto:** Aquisição De Farinha De Cereal Para Atender A Demanda Do Hospital Da Criança E Do Adolescente Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 15.984,00. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16102/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Thiago Alves Lopes Da Silva.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada

através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16555/2022	16.176/2022	R\$ 450.000,00	Climama Serviços Médicos Ltda

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16567/2022/Fms/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Sms/Pmccg E Antoniel Barros Santos. **Objeto:** Locação De Imóvel Situado Na Rua Arnaldo Luis De Melo, Nº 54, A, Distrito De São José Da Mata, Campina Grande – Pb, Com Vistas À Implantação Do Caps I. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16048/2022/Fms/Sms/Pmccg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 23.837,28. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento De Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antoniel Barros Santos.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16532/2022/Fms/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Sms/Pmccg E Joana Ferreira Xavier. **Objeto:** Locação De Imóvel Situado No Sitio Serra De Joaquim Vieira, Com Vista A Continuação De Âncora No Sítio Serra De Joaquim Vieira, Da Ubs Pardal. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16079/2022/Fms/Sms/Pmccg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 8.101,68. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Joana Ferreira Xavier.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMCG Nº
002/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
ORDEM DESORTEIO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA o Chamamento Público nº 002/2022**, que tem por OBJETO o Credenciamento de grupos folclóricos locais para contratação com a administração pública municipal, quando da existência de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art.



horário de Brasília - DF Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; 10.024/19; Decreto Mun. nº 4.422/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: stpccampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpeg.com.br/; www.tce.pb.gov.br; http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Campina Grande - PB, 07 de Junho de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.020/2020/SECOB/PMCG. ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 -, CELEBRADO EM 26/05/2020, PARTES: SECOB/EMPRESA ALPER ENERGIA S.A. **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA/PB. OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01(UM) ANO A CONTAR DE 26/05/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SUAS ALTERAÇÕES SE PREGÃO ELETRÔNICO NR 032/2020; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / CARLOS LAVINI SANJAR. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 33.868,51 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 18.097.381,42 (DEZOITO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM TRECHOS DAS RUAS: PADRE LUIS SANTIAGO, MANOEL FERREIRA DE LIMA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cpllicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 08 de Junho de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2022.

OBJETO: Serviços de prestados com organização e arbitragem duração a realização do Campeonato Municipais das Séries A e B de Futsal Masculino, Futsal Feminino e Vôlei de Areia Masculino, durante as festividades de Emancipação Política do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Juventude Esporte e Lazer. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: Serviços de prestados com organização e arbitragem duração a realização do Campeonato Municipais das Séries A e B de Futsal Masculino, Futsal Feminino e Vôlei de Areia Masculino, durante as festividades de Emancipação Política do Município; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JOÃO BATISTA SANTOS MACEDO** - 32686884894 - R\$ 7.835,00.

Nova Floresta - PB, 03 de Junho de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de prestados com organização e arbitragem duração a realização do Campeonato Municipais das Séries A e B de Futsal Masculino, Futsal Feminino e Vôlei de Areia Masculino, durante as festividades de Emancipação Política do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nova Floresta-FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS □ 3.3.90.39 □ 01. **VIGÊNCIA:** até 02/08/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00102/2022 - 03.06.22 - **JOÃO BATISTA SANTOS MACEDO**- 32686884894 - R\$ 7.835,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, MEDIANTE ESTUDO E ACOMPANHAMENTO NA FORMAÇÃO DO INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA COTA DO ICMS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023;** **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **S&B CONSULTORIA FISCAL LTDA** - R\$ 17.600,00.

Cajazeiras - PB, 31 de Março de 2022

JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, MEDIANTE ESTUDO E ACOMPANHAMENTO NA FORMAÇÃO DO INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA COTA DO ICMS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria da Fazenda Pública. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, MEDIANTE ESTUDO E ACOMPANHAMENTO NA FORMAÇÃO DO INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM) NA COTA DO ICMS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04.123.2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública 3.3.90.35.99 1.500.0000 **SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA:** até 01/04/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00139/2022 - 01.04.22 - **S&B CONSULTORIA FISCAL LTDA** - R\$ 17.600,00.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, ACADEMIA DE SAÚDE E BANHEIROS PÚBLICOS NO COMPLEXO TURÍSTICO ANTONIO SIMÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2022. **Onde se lê:** **VIGÊNCIA:** até 27/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00170/2022 - 27.05.22 - **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA** - R\$ 177.393,11. **Leia-se:** **VIGÊNCIA:** até 27/05/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00170/2022 - 27.05.22 - **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA** - R\$ 177.393,11.

um centavos), totalizando R\$ 9.303,84 (nove mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), item 107 com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); item 108 com valor unitário de R\$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos), totalizando R\$ 29.754,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); item 109 com valor unitário de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 12.564,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); item 111 com valor unitário de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 5.519,52 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); item 113 com valor unitário de R\$ 290,70 (duzentos e noventa reais e setenta centavos), totalizando R\$ 10.465,20 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); item 114 com valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais); item 115 com valor unitário de R\$ 137,10 (cento e trinta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 7.403,40 (sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos); item 116 com valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 1.047,60 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos); item 117 com valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais); item 120 com valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais); item 122 com valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); item 124 com valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), totalizando R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); item 125 com valor unitário de R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 35.683,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); item 126 com valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 2.095,20 (dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos); item 127 com valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais); item 128 com valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 702,00 (setecentos e dois reais); item 131 com valor unitário de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais); item 132 com valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais); item 133 com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); item 134 com valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); item 135 com valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), totalizando R\$ 4.492,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); item 136 com valor unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 44.415,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais); item 137 com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 138 com valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais); item 139 com valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais); item 142 com valor unitário de R\$ 60,55 (sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.449,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); item 144 com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais); item 145 com valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.886,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais); item 148 com valor unitário de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 19.764,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais); item 149 com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$ 15.228,00 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais); item 153 com valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais); item 156 com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais); item 158 com valor unitário de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 5.972,40 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); item 159 com valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); item 160 com valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais); item 161 com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); item 163 com valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais); item 170 com valor unitário de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos), totalizando R\$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais); item 176 com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); item 178 com valor unitário de R\$ 0,17 (dezesete centavos), totalizando R\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); item 179 com valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.603,80 (um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos); item 180 com valor unitário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 4.233,60 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); item 181 com valor unitário de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 11.048,40 (onze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos); item 182 com valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); item 183 com valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 3.618,00 (três mil, seiscentos e dezoito reais); item 186 com valor unitário de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 9.801,00 (nove mil, oitocentos e um reais); item 187 com valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais); item 188 com valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); item 189 com valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); item 194 com valor unitário de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos), totalizando R\$ 39.204,00 (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais); item 196 com valor unitário de R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 13.383,00 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais); item 197 com valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais); item 198 com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); item 200 com valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 34.327,80 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); item 201 com valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 7.236,00 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais); item 203 com valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), totalizando R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais); item 205 com valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais); item 207 com valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais); item 208 com valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); item 209 com valor unitário de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 3.790,08 (três mil, setecentos e noventa reais e oito centavos); item 210 com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 26.107,20 (vinte e seis mil, cento e sete reais e vinte centavos); item 211 com valor unitário de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 29.917,44 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos); item 212 com valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais); e novo nordisk farmaceutica do brasil ltda, inscrita no cnpj sob o nº 82.277.955/0007-40, com valor total de R\$ 598.278,60 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), vencedora dos itens, item 101 com valor unitário de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais); item 103 com valor unitário de R\$ 59,55 (cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 107.190,00 (cento e sete reais e cento e noventa reais); item 106 com valor unitário de R\$ 187,24 (cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 303.328,80 (trezentos e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); item 112 com valor unitário de R\$ 117,46 (cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 73.999,80 (setenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta

centavos). o valor total homologado no referido pregão eletrônico é de R\$ 3.155.959,98 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Campina Grande, 8 de junho de 2022.
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia no Instituto de saúde elpidio de almeida - Isea (construção de centro cirúrgico e reforma na sala de parto) pertencente a secretaria municipal de saúde de Campina Grande - PB, e ADJUDICA seu OBJETO, em favor da Empresa: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.959/0001-51, com PROPOSTA no valor de R\$ 584.168,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito mil e quarenta e oito centavos).

Campina Grande, 7 de junho de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da creche municipal maria tereza nepomuceno, no município de Campina Grande - PB. EMPRESAS HABILITADAS: VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.674.563/0001-09 e ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-1. EMPRESA INABILITADA: EXA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.870.719/0001-22, por descumprir os subitens: 9.4. Alínea "b." (não apresentou documento comprobatório do sócio administrador); 9.5. Alíneas "b.", "c.", "e." e "f." (apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS vencidas); 9.6. Alínea "a." (apresentou Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, vencida) e 9.7. Alínea "g." (apresentou certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial vencida). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 17 de junho de 2022 às 09:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 8 de junho de 2022.
DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVIDOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BOBBOREMA, JARDIM PAULISTANO J, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR DE R\$ 33.868,51 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SSESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 18.097.381,42 (DEZOITO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATÓRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO: Termo de Distrato Unilateral referente ao Contrato nº CT 00070/2022-CPL, de 03 de março de 2022. Pregão Presencial n.º 00013/2022. Contratante: Município de Catolé do Rocha - PB. Contratado: Comercial Dantas de Alimentos Eirelli, CNPJ n.º 32.394.0006/0001-87. Objeto: O presente Distrato tem por objetivo a RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato n.º 00070/2022-CPL, referente ao Processo Licitatório Administrativo n.º 00018/2022, Pregão Presencial n.º 00013/2022 cujo objetivo era a "Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias do Município.". Fundamento legal: Em virtude processo administrativo aberto em desfavor da empresa, por restar comprovado o descumprimento das cláusulas contratuais sétima e nona do Contrato n.º 00070/2022-CPL, ao não realizar a entrega das mercadorias solicitadas, o que ocasionou a aplicabilidade de sanções previstas no Contrato, bem como na Lei de Licitações (arts. 86 e seguintes), quais sejam, a rescisão unilateral do contrato em questão e a suspensão temporária na participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (carreta de comando hidráulico e trator agrícola de pneu), com o objetivo de atender as comunidades rurais deste Município, conforme Convênio nº912915/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 20.606.007.2007 - Manut. Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hidricos Ind. Comercio e Meio Ambiente 20.606.007.1010 - Aquisição de Patrulhas Mecanizadas 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00155/2022 - 01.06.22 - D J DA SILVA - R\$ 35.000,00. Catolé do Rocha - PB, 08 de Junho de 2022. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa pra prestação de serviços na locomoção de estudantes universitários, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Catolé do



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2022 às 14:15:19 foi protocolizado o processo sob o Nº 06705/22 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2022, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 5º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 30/05/2022

Data de Publicação do Aditivo: 08/06/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 33.868,51

Justificativa: O CONTRATO NR 2.08.002-2019 SOFREU REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA E RESULTOU EM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 33.868,51 (TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 18.097.381,42(DEZOITO MILHÕES NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	5d5c8d752cec81b825bbbc3d2b7a6d19
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	08868b63029ea544f60c24562dee15ca
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	c6fb0f2cfd42a081d79b10bc8e7ae56d
[PDF] Justificativa técnica	Sim	3aae20866e17d4f8ac6688f7273c03ef
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	5c0275580eca3388c171e96b5b088973
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	4f4e11d60b5606ac4dcd1d730e0e920d
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	6f697d2b5b3edaf896db3cd8c1c88e2a
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	f8f051036a9c7ed95c265657bb9a27d5
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	c389d23b6493b31029f684d92509db2b

João Pessoa, 10 de Junho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB